

EDITAL N°63, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR n° 235, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 23, considerando a [Resolução CONSUP/IFPR n° 185, de 03 de abril de 2024](#), a [Portaria PROGEPE/IFPR n° 2107, de 07 de junho de 2024](#) e o [Edital n° 49, de 15 de julho de 2024](#), torna público o **RESULTADO FINAL APÓS RECURSO** da seleção para afastamento integral de docentes, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, no país ou no exterior.

1. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DA SELEÇÃO DE DOCENTES

1.1 - Lista de docentes, classificados e indeferidos, para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, no país ou no exterior, conforme Edital n° 49, de 15 de julho de 2024 (SEI n° 3072508) do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná.

LISTA DE CLASSIFICADOS					
	NOME DO SERVIDOR	SIAPE	REGIME DE TRABALHO	PROCESSO SEI	PONTUAÇÃO
1°	ELAINE VALÉRIA CÂNDIDO FERNANDES	2065494	40 horas DE	23411.011504/2024-02	86,11
2°	GUSTAVO HENRIQUE BAZAN	2318355	40 horas DE	23411.011782/2024-51	67,62

LISTA DE INDEFERIDOS					
	NOME DO SERVIDOR(A)	SIAPE	REGIME DE TRABALHO	PROCESSO SEI	PONTUAÇÃO
	FLAVIA TORRES PRESTI	1731095	40 horas DE	23411.010083/2024-94	-

1.2 Classificados: os candidatos que atenderam aos requisitos previstos no Edital n° 49, de 15 de julho de 2024, e Resolução CONSUP/IFPR n° 185, de 03 de abril de 2024.

1.3 Indeferidos: não atendimento do(s) requisito(s) obrigatório(s) para o afastamento integral, previsto no item XV, do Art. 19 da Resolução CONSUP/IFPR N° 185, de 03 de abril de 2024.

Jacarezinho, 29 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BAPTISTA, DIRETOR(a)**, em 29/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3147118** e o código CRC **C8CA7612**.